



LEI N° 642/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Saloá aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 626, de 01 de setembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§1°. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes deste projeto de Lei, serão para criação de novos elementos/ações e adequação de despesas de programas e ações existentes na área de assistência social que estão discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo, serão provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações e estarão discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2024.

Rivaldo Alves de Souza Júnior
Prefeito

